



Estado do Ceará

# Prefeitura Municipal de Sobral

LEI Nº 105

Concede Cidadania Sobralense ao Senhor Governador do Estado do Ceará, Cel. Virgílio de Moraes Távora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu, Prefeito, promulgo e sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É considerado Cidadão de Sobral o Excelentíssimo Senhor Cel. VIRGÍLIO DE MORAES TÁVORA, atual Governador do Estado do Ceará.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, 10 de maio de 1965.

CESÁRIO BARRETO LIMA

Prefeito Municipal